



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Telefone: (31) 3779-6300 – www.setelagoas.mg.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE SEU CONTEÚDO ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017, INSTAURADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK FIT.

Preâmbulo: Às 9h:15min do dia 20 (vinte) do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Secretaria desta Casa Legislativa, reuniu a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pelo Ato nº 22.241, 03 de novembro de 2016, para proceder ao recebimento dos envelopes, a abertura e julgamento de seu conteúdo, referente ao processo licitatório em referência. **Publicidade:** Dando início aos trabalhos a pregoeira verificou que o extrato do edital, convocando as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, edição nº 594, de 04/09/2017, *fls.40/41*, no Diário Oficial do Poder Executivo *fls. 42/43*, em jornal de circulação diária no município (Diário Boca do Povo), edição nº 4.739, de 05/09/2017, *fls. 44/45*. O edital, na íntegra, foi inserido no site oficial – www.camarasete.mg.gov.br –, e cópia integral do instrumento convocatório foi afixada no quadro geral de avisos que se encontra no hall de entrada desta Casa Legislativa e no quadro de aviso dos respectivos andares foi afixado o respectivo extrato de convocação, *fls.479/v*. Assim, foi cumprido o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Diante da publicidade concedida ao certame 08 (oito) empresas retiraram o edital, conforme demonstra o relatório inserido nestes autos, *fls. 46/48*. **Credenciamento:** No dia e horário designado no edital regente do certame uma licitante proponente apresentou e protocolou, a tempo e modo, seus envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, quais seja: **DANIELA DAYRELL FERNANDES DE SOUZA LIMA - MEI**, nesta sessão representada pelo Srta. Flávia Lopes Alcântara, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.980.997, não sendo apresentado o instrumento de credenciamento, apresentando somente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a declaração de condição de ME, EPP ou equipara. Não obstante a licitante proponente não ter apresentado o documento hábil necessário à comprovação da pessoa credenciada, entende a pregoeira que este fato não impede a licitante de participar do certame. Foi noticiado aos presentes que não houve pedido de esclarecimento e nem impugnação ao edital. **Envelopes propostas comerciais:** Em seguida a pregoeira, equipe de apoio e representante da licitante proponente conferiram os lacres dos envelopes e constataram a sua inviolabilidade. Feito isto, a pregoeira passou à abertura dos Envelopes nº 01 contendo a proposta comercial escrita, constatando: a licitante proponente **DANIELA DAYRELL FERNANDES DE SOUZA LIMA - MEI** apresentou a sua proposta no valor global de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). O prazo para pagamento, de execução validade da proposta foram apresentados de acordo com o exigido no edital. Considerando que a proposta comercial atendeu ao edital tanto no que diz respeito ao objeto quanto ao valor ofertar, a pregoeira declara a aceitabilidade da proposta e promove a sua classificação. Ato contínuo, a pregoeira, em obediência ao comando da Seção IX do edital regente, após fazer a classificação das propostas comerciais e declarar a sua aceitabilidade, iniciou a fase de negociação para redução do valor, obtendo a redução para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Em proveito do interesse público a pregoeira aceitou a proposta comercial, ainda que a licitante proponente não tenha apresentado o instrumento que concede poderes para a representada agir em seu favor, fato



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Telefone: (31) 3779-6300 – www.setelagoas.mg.leg.br

que não trará prejuízo ao certame diante de somente ela ter se apresentado para o certame. A Srta. Flávia Lopes Alcântara se comprometeu de entregar nesta secretaria o instrumento de credenciamento. **Envelopes documentação:** Encerrado a fase de lance, a pregoeira passou a abertura dos envelopes nº 2, contendo a documentação necessária à fase de habilitação da licitante proponente. Analisando os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira delibera no sentido de **inabilitar** a licitante proponente por ter apresentado na íntegra os documentos exigidos para esta fase de habilitação, pois, ausente o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, a Certidão Negativa de Débito Federal, a Certidão Negativa de débito Trabalhista – CNDT – e a Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela justiça comum do Estado. Diante disso, avocando o comando do art. 48, § 3º da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente à esta modalidade de licitação, a pregoeira concede à licitante proponente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentar nesta secretaria os documentos acima referenciados, sob pena de manter a sua inabilitação no certame. Em seguida todos os documentos de habilitação foram rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e pela representante da licitante proponente. **Deliberação da pregoeira:** Pela pregoeira foi determinada a suspensão da presente sessão pública, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, necessários à lavratura da presente ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida, aprovada e por todos assinada, quando então, nada mais a tratar, a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão pública.

JAQUELINE HELENA ALVES – Presidente

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA – 1ª Secretária

MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA – 2º Secretário

DANIELA DAYREL FERNANDES DE SOUZA LIMA
Flávia Lopes Alcântara
